



**PARECER DA CCJ, REFERENTE PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 09/2025, DIRIGIDA AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, POR OCASIÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS ALUSIVAS ÀS SUAS PROFISSÕES, CELEBRADAS NACIONALMENTE EM 12 DE MAIO DIA DA ENFERMAGEM, E EM 20 DE MAIO DIA DO TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**Assunto:** "Moção de Aplausos e Congratulações dirigida aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por ocasião das datas comemorativas alusivas às suas profissões, celebradas nacionalmente em 12 de maio dia da Enfermagem, e em 20 de maio dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem".

## **1. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por finalidade analisar a proposição de Moção de Aplausos e Congratulações proposta no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG com o objetivo de homenagear os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem por ocasião das datas comemorativas de sua profissão, a saber: 12 de maio dia da Enfermagem e 20 de maio dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Lido em Plenário no dia 29 de maio de 2025, durante a 10ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, a proposição foi remetida à Sala das Comissões.

**SARZEDO**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL**



A Moção é um instrumento formal que permite a manifestação do sentimento institucional do Poder Legislativo, englobando expressões de regozijo, congratulação, pesar ou protesto, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Em consonância com o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, temos:

**Art. 253 - Moção** é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

**Parágrafo Único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emitir-lo.

A Constituição Federal ao estabelecer no art. 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, reconhece a imprescindibilidade do trabalho em saúde para a garantia desse direito fundamental.

Nesse sentido, os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem desempenham função essencial para a concretização desse direito social.

A Moção de Aplausos, ao prestar-lhes homenagem, reafirma o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a promoção do direito à saúde e com a valorização dos profissionais que o viabilizam.

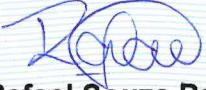
### 3. CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se que a proposição de Moção de Aplausos e Congratulações aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por ocasião das datas comemorativas de sua profissão, reveste-se de plena constitucionalidade, legalidade e regularidade e encontra pleno respaldo jurídico, estando em conformidade com o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.



O ato de manifestação, por sua natureza eminentemente simbólica, não implica em qualquer desvio de finalidade ou violação de preceitos constitucionais, uma vez que se trata do legítimo exercício da autonomia interna do Poder Legislativo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 03 de junho de 2025.

  
Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ

  
Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ

  
Inaiara Benício Lima

Membra da CCJ